



**PORTARIA Nº 153, de 25 de Setembro de 2017.**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Complementar nº 045/2017.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de adequação à Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal Assistência Social, nos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Código do Cargo	Símbolo de Vencimentos
488	Ana Clara Bonato Rossi	Assistente Social	QS8.2.7	SV8.2.7
280	Camila Cristina Oliveira Garcia			
483	Glaucia Batista de Souza			
281	Juliana Aparecida Vieira			
1099	Hiago Souza Pereira	Orientador Social	QS8.2.8	SV8.2.8
801	Alessandra Teixeira de Paiva	Psicólogo	QS8.2.9	SV8.2.9
572	Luciana Reboredo dos Santos Lobo			
474	Maria Aparecida Rocha Todesco	Operário	QS8.2.10	SV8.2.10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Mirai, MG, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal